

Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 091/2022 PROPPG/REIT/UDESC

**ASSUNTO:** Informa sobre prorrogação excepcional de bolsas DS da CAPES e PROMOP no âmbito dos PPGs da UDESC e esclarecimentos sobre prorrogação de prazo para defesas

Prezados (as),

**i) Prorrogação excepcional de bolsas DS/CAPES e PROMOP**

Comunicamos que atualmente o SCBA (Sistema de Implementação de Bolsas DS/Capes) continua autorizando a prorrogação excepcional de até 6 meses das bolsas Demanda Social - DS/CAPES em decorrência da Pandemia da Covid – 19, conforme Portaria 121, de 19 de Agosto de 2020 ([PORTARIA CAPES nº 121, de 19 de Agosto de 2020](#)). Informamos também, que até o momento a CAPES não emitiu nenhuma nova portaria acerca da interrupção dos processos de prorrogação. Tão logo a CAPES emita novo documento com novas regulamentações sobre prorrogação, informaremos a todos os Centros da UDESC e a todos os PPGs. As bolsas PROMOP – UDESC estão seguindo as mesmas regras estabelecidas para bolsas DS/CAPES conforme consta na Resolução N° 280/2006 – Consuni, e suas alterações com adequações para o período de Pandemia da Covid-19 ([RESOLUÇÃO N° 280/2006 - CONSUNI](#)).

**ii) Prazo para defesa de dissertações e teses**

Com o fim da vigência do estado de calamidade pública em SC, em decorrência da pandemia da COVID-19, em 31 de março de 2022, a **Resolução 019/2020 CONSUNI** que possibilitava a prorrogação por mais três meses para as defesas, **além** do previsto regimentalmente na Resolução 013/2014 CONSEPE (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC), **não mais vigora, e portanto perdeu os seus efeitos**.

Dessa forma, a possível prorrogação do prazo de defesa de dissertação e tese **deverá seguir unicamente a regulamentação do § 3º do art. 30 da Resolução 013/2014 CONSEPE**, que possibilita até 6 meses para o Mestrado e até 12 meses para o Doutorado, conforme:

[...]

*Art. 30. O prazo para a realização dos cursos de Mestrado ou de Doutorado da UDESC são os estabelecidos nos parágrafos deste artigo.*

*§ 1º O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo mínimo de doze e máximo de vinte e quatro meses.*

*§ 2º O curso de doutorado deverá ser concluído no prazo mínimo de vinte e quatro e máximo de quarenta e oito meses.*

Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação  
Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação  
CENTROS DA UDESC

**§ 3º Em casos excepcionais, a critério do CPG e mediante justificativa fundamentada, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogáveis por até 6 (seis) meses no Mestrado e por até 12 (doze) meses no Doutorado” (Redação dada pela Resolução nº 033/2014-CONSEPE).**

[...]

Reforçamos que Colegiados de Pós-Graduação (CPG) tem autonomia para deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e de bolsas.

As bolsas prorrogadas **não são cotas extras**. Em sendo assim, alertamos novamente para a necessidade do controle interno aos PPGs, uma vez que bolsas prorrogadas serão liberadas aos novos estudantes, ou aos estudantes em fila de espera para receberam bolsa, somente após o período de prorrogação aprovado pelo CPG.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

**Letícia Sequinatto**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
(assinado digitalmente)

**Alexandre Tadeu Paulino**

Coordenador de Pós-Graduação - PROPPG  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **VOA946B6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRE TADEU PAULINO** (CPF: 915.XXX.890-XX) em 20/05/2022 às 17:47:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:27 e válido até 30/03/2118 - 12:41:27.

(Assinatura do sistema)

✓ **LETICIA SEQUINATTO** (CPF: 968.XXX.200-XX) em 20/05/2022 às 17:49:39

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 07/04/2020 - 20:34:44 e válido até 07/04/2023 - 20:34:44.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAxMDJfMTAyXzlwMjJfVk9BOTQ2QjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000102/2022** e o código

**VOA946B6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.